

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Evento nº. 020/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, da Avenida Lúcio Costa, 5.200.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de janeiro de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.348
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO IRAJÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 19/14/000.136/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Rego Corumbá, no trecho compreendido entre a Rua Horácio Wells e a Rua José Carapeba.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.349
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO IRAJÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 19/14/000.137/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Carapeba, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.350
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.**

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/11771,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar ondulações transversais, tipo "SPEED TABLE", na via denominada do Terminal de ônibus do Fundão Aroldo Melodia (Avenida Brigadeiro Trompowski), na via mais externa dos ônibus alimentadores, a 30m do final da plataforma.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução do CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.351
EM 4 DE JANEIRO DE 2024.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/00180,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Alzira Brandão, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Ramos e a Rua Conde de Bonfim, em frente à edificação nº 157, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.490
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO G.R.E.S. PORTELA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº. GAB-OFI-2022/00200 de 09/01/23;

CONSIDERANDO o constante no Despacho TUR-DES 2023/08410 de 06/11/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - nos dias 19 e 26 de novembro de 2023 e 28 de janeiro de 2024:

a) Rua Carolina Machado, trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Átila da Silveira,

b) Rua Professor Josias Mazzotti;

c) Rua Sérgio de Oliveira, trecho compreendido entre a Rua Carolina Machado e a Rua Antônio Badajós;

d) Rua Adelaide Badajós, trecho compreendido entre a Rua Antônio Badajós e a Rua Carolina Machado;

e) Rua Clara Nunes;

f) Rua Júlio Fragoso;

II - nos dias 10, 17 de dezembro de 2023; 7 e 21 de janeiro e 4 de fevereiro de 2024:

a) Estrada do Portela, trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Maria Teixeira;

b) Rua Clara Nunes, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Júlio Fragoso;

c) Rua Manacéa;

d) Rua Ernesto Lobão, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

e) Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

f) Rua Joaquim Teixeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

g) Rua Pirapora, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

h) Rua Perdigão Malheiros;

i) Rua Manuel Marques, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio de Abreu.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da seguinte forma:

I - nos dias 19 e 26 de Novembro de 2023 e 7 e 28 de Janeiro de 2024:

a) Veículos procedentes da Rua Carolina Machado, com destino à Cascadura, seguirão pela Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras e Estrada do Portela, Rua Firmino Fragoso e Rua Carolina Machado.

II - nos dias 10, 17 de dezembro de 2023, 21 de janeiro e 4 de fevereiro de 2024:

a) Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

b) Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias de que tratam o Art. 1º, das 17h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 17/11/2023



Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/01/2024**

PROCESSO CET-PRO-2023/04157 - Em vista da adjudicação constante do p.p., HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 1101/2023, referente à Prestação de serviços de Engenharia no Município do

Rio de Janeiro, para Locação de 778 (setecentos e setenta e oito) Pontos-Faixas e Outros Dispositivos, Visando a Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego através de Equipamentos Fixos Capacitados a Detectar e Registrar o Avanço de Sinal Vermelho, Parada Sobre Faixa de Pedestres na Mudança de Sinal Luminoso, Excesso de Velocidade de Veículos, Conversão em Local Proibido, Tráfego de Veículos em Locais e Horários Não Permitidos e Invasão/Evasão em Faixas Exclusivas e Ainda Fazer o Reconhecimento Eletrônico de Placas de Veículos, Fornecer Dados de Tráfego, Fazer a Distinção Entre Ônibus, Caminhões e Demais Veículos, Sem Consulta de Placas e Cadastros de Veículos, divididos em 02 (dois) Lotes de 389 (trezentos e oitenta e nove) Pontos-Faixa cada, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor total de R\$ 68.191.475,90 (sessenta e oito milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), à conta do orçamento de 2024 e subsequentes, sendo Lote 1, no valor de R\$ 29.184.885,99 (vinte e nove milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) adjudicado à empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. e Lote 2, no valor de R\$ 39.006.589,91 (trinta e nove milhões, seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), adjudicado à empresa CONSILUX TECNOLOGIA LTDA.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03/01/2024

Processo n.º CSV-PRO-2024/00030 - DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 05ª medição - 04ª etapa - Complementar do Contrato n.º 021/2023 (processo instrutivo n.º 26/000.170/2023) à empresa **DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 47 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 48, respectivamente.

Processo n.º CSV-PRO-2024/00033 - RODOPLEX ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 13ª medição - 12ª etapa - Normal do Contrato n.º 073/2022 (processo instrutivo n.º 26/002.160/2022) à empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 110 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Operações Especiais e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 111, respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 04/01/2024

Processo CSV-PRO-2023/3082- Pelos fatos relatados às fls. 845/846, considerando a extemporaneidade da solicitação, eis que já extinto o prazo, **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação do prazo de entrega pela empresa **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 18.408.522/0001-92, Ordem de Fornecimento de Material n.º 123/2023, Ata de Registro de Preços n.º 023/2023, em respeito ao parágrafo 2º do Art. 527 do RGCAF.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME "P" DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 38 - Exonerar, a pedido, **DANIELLE FERNANDEZ CENDON DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/260.685-3, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7309, setor 11459 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62145)

Nº 39 - Exonerar, a pedido, **ALINE CAVINA RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 11/215.936-6, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39688, setor 45316 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61599)

Nº 40 - Exonerar, a pedido, **GLORIA REGINA FERNANDES DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/200.388-7, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7407, setor 11661 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61590)

Nº 41 - Exonerar, a pedido, **CARLA VENTURA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/165.586-9, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7355, setor 11643 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62155)

Nº 42 - Exonerar, a pedido, **LUCIANA CARVALHO ZANI DA COSTA**, PROFESSOR I, matrícula 11/240.263-4, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7492, setor 11712 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61595)

Nº 43 - Dispensar, a pedido, **ELAINE CUBA GASPARELLI CEZAR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279.928-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44426, setor 46729 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63182)

Nº 44 - Dispensar, a pedido, **VICTOR WAGNER SILVA LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/240.210-5, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7310, setor 11459 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62176)

Nº 45 - Dispensar, a pedido, **GABRIELA CAETANO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/318.152-6, com eficácia a contar de 27 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44384, setor 46712 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63058)

Nº 46 - Dispensar, a pedido, **ANA MAURA FELISBERTO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/177.173-2, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 45711, setor 10730 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63219)

Nº 47 - Exonerar, a pedido, **ROGERIO DA SILVA PIRES**, PROFESSOR I, matrícula 11/242.824-1, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44427, setor 46729 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63196)

Nº 48 - Exonerar, a pedido, **LUIZ FILIPE SOUZA MOTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/290.554-5, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7579, setor 11933 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62168)

Nº 49 - Dispensar, a pedido, **DEBORA CARVALHO SOARES**, PROFESSOR II, matrícula 12/239.049-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6425, setor 11323 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63264)

Nº 50 - Dispensar, a pedido, **ANA CLAUDIA MEDEIROS FERREIRA CYTRANGULO**, PROFESSOR II, matrícula 12/258.610-5, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 38328, setor 45037 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63262)

Nº 51 - Dispensar, a pedido, **DANIELLA DE AMICO DIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/305.112-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7348, setor 11640 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63162)

Nº 52 - Designar **DANIELLA DE AMICO DIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/305.112-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28471, setor 19116 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61568)

Nº 53 - Exonerar **ALICE CARDOSO PEREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 11/194.875-1, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5190, setor 11233 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62546)

Nº 54 - Dispensar **GABRIELLA DA SILVA REGO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.726-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5191, setor 11233 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62543)

Nº 55 - Nomear **GABRIELLA DA SILVA REGO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.726-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5190, setor 11233 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62543)

Nº 56 - Exonerar **ISIS LUCENA CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/301.560-9, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5205, setor 11238 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62536)

Nº 57 - Designar **ISIS LUCENA CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/301.560-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5191, setor 11233 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62536)

Nº 58 - Dispensar, a pedido, **THYAGO SILVA DE MORAES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/269.100-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6503, setor 11298 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63307)

Nº 59 - Dispensar, a pedido, **PATRICIA LÁSARO PELLEGRINO COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.448-2, com eficácia a contar de 22 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7592, setor 11940 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63297)

Nº 60 - Dispensar, a pedido, **ELISA BASTOS AGUERO GUIMARAES**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.457-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28681, setor 41788 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63292)

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 4 DE JANEIRO DE 2024 RESOLUÇÃO SME "P" Nº 34 DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Onde se lê:

"Dispensar, a pedido, **ANA APOLA NUNES CRESPO SPINATO**, PROFESSOR II, matrícula 12/274.164-3..."

Leia-se:

"Dispensar, a pedido, **ANA PAOLA NUNES CRESPO SPINATO**, PROFESSOR II, matrícula 12/274.164-3..."